

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS-PE
Rua Manoel João, 23 – Centro – Machados-CEP. 55.740.000.
Fone/Fax. (0xx.81.-649-1156.

LEI MUNICIPAL Nº 0524/2002.

EMENTA: Altera nome de Escola Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA INTERMEDIÁRIA IRMÃ GABRIELLE ANDASCH, a Escola Municipal localizada no Sítio Maravilha situada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 342/87, de 29/01/1987.

Gabinete do Prefeito de Machados, 26 de novembro de 2002.

a) **Manoel Custódio de Oliveira**
Prefeito

